



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 039/2020

Nobre licitante,

Em atenção ao e-mail Recebido em: segunda-feira, 27 de abril de 2020 17:10, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta:

Boa tarde, venho por meio deste e-mail solicitar o esclarecimento do edital 039/2020, gostaria de saber se é necessário contrato de vínculo com a empresa de todos aqueles profissionais (engenheiro civil, engenheiro mecânico, engenheiro elétrico e arquiteto) ou só um destes.

E se caso for necessário cada um deles, é necessário ter acervo técnico a respeito do objeto? ou só é necessário o acervo da empresa que vai participar.

Outra dúvida, gostaria de saber também se é necessário algum cadastro antecipado para participar desta licitação ou só o credenciamento no dia mesmo.

Resposta:

Caro Sr. Licitante; respondendo ao seu questionamento;

No anexo I - Termo de referencia na pagina 54 temos o seguinte requisito:

15.1 Habilitação Técnica Profissional e Operacional:

15.1.1 Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente.

15.1.2 **Declaração** de disponibilidade, entre os Responsáveis Técnicos da Empresa, de pelo menos, um arquiteto, um engenheiro civil, um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico para a execução dos trabalhos a contratar, **devendo a comprovação de vínculo desses profissionais com a licitante ser demonstrado através contrato de prestação de serviços.**

15.1.3 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente visado no CREA/CAU **ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução, em cada atestado, de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Comissão Permanente de Licitações

Assim, o atestado de capacidade técnica operacional emitido pela empresa, figurando os responsáveis técnicos comprovando a execução serviços compatíveis o objeto da licitação.

Quanto outra duvida, não há obrigatoriedade de cadastro antecipado, os documentos podem ser apresentados no dia do certame.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Adriano Conceição de paula
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo

